



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2017

Institui o Código de obras do Município.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Amadeus Penga

I – RELATÓRIO

Trata-se de veto ao projeto de lei complementar nº 6/2017, de iniciativa do chefe do Poder Executivo, que visa instituir Código de obras do Município.

Foram apresentados 2 (dois) Substitutivos pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo o segundo sido aprovado pela maioria do Plenário.

Submetido à sanção, a proposição foi vetada integralmente pelo chefe do Poder Executivo (fls. 407/440).

Consta também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 441/443).

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente ao veto, dizendo que este deve ser mantido (fls. 444/446).

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se pela rejeição do veto.

II – ANÁLISE

Nos termos do paragrafo 5º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão temática competente apreciar o veto politico.

Em análise da preposição, verifico que as emendas apresentadas pelo poder Legislativo acabaram por criar ônus para o Poder Executivo, extrapolando os limites de alteração do projeto.

Assim, entendo que o veto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo deve ser mantido.

É como voto.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2018.


Vereador Amadeus Penga
Relator